



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.262/000
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º :- Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
01	FARMACEUTICO	713,42
01	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	664,93
01	ENCARREGADO DE LICITAÇÃO	808,08
01	MONITOR DE CONVÊNIOS	485,00

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes com a criação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Dezembro de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TEREZINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 01/12/00 Publicado no Jornal: O momento nº _____ de 06/12/00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br